

CONVOCATÓRIA

JORGE ABOIM MADEIRA, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Serpa, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 24.º, na alínea a) do n.º 5 do artigo 26.º e n.º 3 do artigo 30.º, todos do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Serpa, e com o Artigo 17.º do Regulamento Eleitoral em vigor, convoco, para sessão extraordinária, a **Assembleia Eleitoral da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Serpa** a ter lugar no dia **vinte e sete de agosto de 2026**, no período compreendido entre as **14:00h e as 18:00h**, no salão de reuniões da Santa Casa da Misericórdia de Serpa, Edifício ERPI - S. Francisco, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleições intercalares (intermédias) da Mesa Administrativa (Provedor, Vice-Provedor, Secretário, Tesoureiro, Vogal e dois suplentes), do Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e do Conselho Fiscal (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Relator e três suplentes) da Santa Casa da Misericórdia de Serpa, para concluir o mandato de 2023-2026.

Notas:

1.
O Regulamento Eleitoral encontra-se disponível para consulta nos serviços administrativos da Santa Casa da Misericórdia de Serpa durante o período de expediente.
2.
As listas de Irmãos candidatos à Mesa Administrativa, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral a Presidente e três Suplentes do Conselho Fiscal da Santa Casa da Misericórdia de Serpa deverão ser apresentadas durante o período de expediente normal, impreterivelmente até às 17:30h do dia 17 de agosto de 2026, dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e cumprirem com os demais termos e condições previstos no Regulamento Eleitoral.
3.
Cada lista candidata deve ser proposta por um número mínimo de cinco Irmãos no pleno gozo dos seus direitos.
4.
Só podem ser submetidas a sufrágio as listas candidatas que sejam acompanhadas de declaração confirmativa da sua aceitação expressa em integrar a lista, assinada pelo primeiro signatário da lista ou mandatário, conforme Artigo 7.º do Regulamento Eleitoral.
5.
Na composição das listas deve observar-se o disposto no Artigo 8.º do Regulamento Eleitoral, devidamente adaptado.
6.
As listas serão publicitadas a partir do dia 18 de agosto de 2026.

Serpa, 5 de Agosto de 2026
O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral



(Jorge Aboim Madeira)